

PRÉ-CANDIDATOS RPA 03 A

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RG
1705182080818.00	CAMILA DA SILVA ROCHA	7.***.427 – SDS/PE
1692266194713.00	ELEN CARLA DE AMORIM SILVA BRITO	5.***.065 SDS/PE
1980008132409.00	EMILIANO BARBOSA DA SILVA	4.***.342 – SDS/PE
1695130441501.00	FÁBIO BATISTA DOS SANTOS	5.***.301 SDS/PE
186715200940.00	JOÃO JOSÉ DA SILVA	2.***.249 SDS/PE
1942875693826.00	JUVAMAR LIMA CORREIA	3.***.614 SDS/PE
1702575041203.00	MARIA MADALENA VITOR DE SOUZA ROCHA	7.***.120 – SDS/PE
1710527540006.00	MARCOS CORDEIRO DA SILVA	8.***.561 SDS/PE
1818150815641.00	RIZONETE FELIX DOS SANTOS	2.***.115 – SDS/PE
1962705444553.00	WENDEL JORGE DA SILVA MORAIS ARAÚJO	4.***.457 SDS/PE

PRÉ-CANDIDATOS RPA 03 B

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RG
1906423581035.00	ADELSON JOSÉ DE FRANÇA	2.***.578 – SDS/PE
1690239018628.00	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	3.***.284 – SDS/PE
16812676992286.00	ALTAIR DA SILVA FERREIRA	4.***.557 SDS/PE
1971217693217.00	ANA ELIZABETE DE OLIVEIRA BENTO MELO	5.***.440 SDS/PE
1699096161526.00	CLÁUDIO CHAVES BRAGA	6.***.195 – SDS/PE
1967495150441.00	EDUARDO MARQUES DA SILVA	4.***.256 SDS/PE
169472125632500	EDVALDO DA LUZ PEREIRA	6.***.198 SDS/PE
1697875236316.00	EMERSON ANDRADE DA COSTA	6.***.997 – SDS/PE
1912361526221.00	GERAÍLSON PEREIRA RIBEIRO	3.***.496 SSP/PE
1932221863628.00	GERIVALDO JULIO DO NASCIMENTO	3.***.753 – SDS/PE
1683885673522.00	GILMARA FÉLIX DE MORAIS	4.***.476 SDS/PE
1948978244957.00	JAIR ROBERTO DOS SANTOS	4.***.306 – SDS/PE
1931064330733.00	MARIA JOSÉ GOMES	4.***.064 SDS/PE
1697347361119.00	RAFAEL REIS DA SILVA BARRETO	6.***.055 SDS/PE
1716928848271.00	ROMÁRIO ARAGÃO SANTOS	***.078-9 – SDS/SE
1807466858525.00	VALDEMIR PEREIRA DE ASSIS	2.***.392 SDS/PE

PRÉ-CANDIDATOS RPA 04

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RG
1920805789261.00	CLAUDIONORA DA SILVA FERREIRA	4.***.257 SDS/PE
1702045334289.00	EMANUELA TEREZA BETANCOURT ORTIZ FERREIRA	8.***.448 – SDS/PE
1943163447911.00	FÁBIO ALEXANDRE MUNIZ SILVA	4.***.588 – SDS/PE
1706114976558.00	FRANCISCO WILSON BEZERRA JUNIOR	5.***.6472 SSP/SP
1714250388276.00	JOÃO VITOR PEREIRA AMORIM	7.***.730 – SDS/PE
1705842780134.00	JOSELMA FERREIRA DE ALMEIDA PEREIRA	7.***.005 – SDS/PE
1697287989340.00	LUCAS PEIXOTO DA SILVA	7.***.730 SDS/PE
1699605708762.00	PHILLIPE NEVES FERREIRA DA COSTA	5.***.214 SDS/PE
1703342774733.00	RAFAEL LIMA DE MELO	6.***.834 – SDS/PE

PRÉ-CANDIDATOS RPA 05

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RG
1743822351524.00	ADILMA MARIA GONÇALVES	4.***.518 – SDS/PE
1689713084041.00	CLAYTON GUEDES DA SILVA	4.***.621 SDS/PE
1893773321565.00	CLEITON GERONIMO DA SILVA	8.***.552 SDS/PE
1922040305186.00	EUGÊNIA PINHEIRO DE ANDRADE	3.***.364 – SDS/PE
1700044043790.00	GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	6.***.307 – SDS/PE
1699338942088.00	JOÃO LUIZ DA SILVA MACHADO	6.***.683 SDS/PE
1690236610627.00	JOSÉ CARLOS SILVA PEDROSA	4.***.254 SDS/PE
1689326735427.00	JOSÉ JOÃO DA SILVA NETO	5.***.241 SDS/PE
1793643845958.00	JOANA GOMES DE MORAES FALCÃO	7.***.533 – SDS/PE
1697930624423.00	JOSÉ ARTUR SANTOS MONTENEGRO JUNIOR	6.***.364 – SDS/PE
1690122172375.00	JOSENIEL JOÃO DA SILVA	5.***.302 – SDS/PE
1686076527604.00	LEANDRO NUNES DA SILVA	6.***.532 SDS/PE
1891963017486.00	LOURENÇO MAURICIO DA LUZ NETO	3.***.983 – SDS/PE
1699735852539.00	MARLON HENRIQUEDA SILVA BONFIM	6.***.530 – SDS/PE
1841504385284.00	NILMA PEREIRA DA SILVA	3.***.638 SDS/PE
1704049888062.00	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO SEVERO LEÃO	7.***.769 – SDS/PE
1708653623885.00	ROBERTA BARBOSA DOS ANJOS DA SILVA	7.***.229 – SDS/PE
1871994531644.00	SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS	3.***.785 SDS/PE
1933018668116.00	SAÚ TARQUINO DA SILVA	4.***.468 – SDS/PE
1685639229624.00	THIAGO LIMA DE CARVALHO	6.***.102 SDS/PE
1932566893562.00	WILZA FERNANDES GALDINO BENTO	4.***.686 – SDS/PE

PRÉ – CANDIDATOS RPA 06 A

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RG
1942992863280.00	ALEXANDRE HENRIQUE BARROS CORREA	4.***.964 SDS/PE
1834832517810.00	ANA PAULA DE OLIVEIRA	3.***.636 SDS/PE
1692552512748.00	ANA RAFAELA ÁVILA DE SOUZA	5.***.275 SDS/PE
1829420352668.00	AURICELIA FERREIRA DOS SANTOS	3.***.747 – SDS/PE

1911721661542.00	EDSON BEZERRA LOPES	3.***.952 – SDS/PE
1835814064787.00	FÁBIO VIRGÍLIO TAVARES DE LIMA	2.***.323 SDS/PE
1789773367240.00	IVETE MARIA DE MELO SILVA	6.***.099 SSP/PE
1715446189019.00	JEAN WILLIAM BEZERRA MONTEIRO	9.***.833 – SDS/PE
1696150536912.00	JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETO	2.***.049 SSP/PE
1894014746016.00	LETÍCIA GALINDO LIMA	9.***.811 – SDS/PE
1794349536442.00	MARCELO ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA	2.***.732 SDS/PE
1967786237325.00	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA MORAIS	4.***.187 SDS/PE
1975635793551.00	VICTOR HUGO VASCONCELOS DA SILVA	5.***.001 – SDS/PE

PRÉ-CANDIDATOS RPA 06 B

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	RG
1690737714717.00	ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA	5.***.794 SDS/PE
1893891346042.00	DANYLO ROBERTO DA SILVA SANTOS	9.***.132 – SDS/PE
1687499239520.00	DOUGLAS EDMILSON DE ALBUQUERQUE	7.***.473 SDS/PE
1791170841042.00	IRAN VICENTE DOS SANTOS	1.***.857 SDS/PE
1696743276655.00	JANAÍNA ALVES DA SILVA COSTA	5.***.346 – SDS/PE
1826231123110.00	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	2.***.219 – SDS/PE
1847216761016.00	MARCOS ANDRÉ DIAS DA SILVA	3.***.668 – SDS/PE
1914293929635.00	MARCOS PAULO DA SILVA	4.***.724 – SDS/PE
1713748332390.00	MANOEL LUCAS DAS SILVA	80*.146 SDS/PE
1975635793551.00	MICHELINE MENEZES RAMOS DUTRA	4.***.614 – SDS/PE
1699732269358.00	NELSON EVANGELISTA DE SOUSA FILHO	6.***.048 – SDS/PE
1699134400558.00	RAFAELA PRYSILA DA SILVA ARAÚJO	6.***.510 – SDS/PE
1696098780719.00	RITA DE CASSIA DE LIMA	5.***.552 – SDS/PE
1778448642519.00	SEBASTIANA MARIA DOS PRAZERES	2.***.194 SDS/PE
1934042807040.00	SEVERINA VALQUIRIA DO NASCIMENTO	3.***.434 SDS/PE
1697607516265.00	SIMONE MARIA DE SOUZA LINS	6.***.636 SDS/PE
1891119986143.00	VILMA LUIZ DE SANTANA	3.***.456 – SDS/PE

TOTAL DE PRÉ-CANDIDATOS INDICADOS APÓS A FASE DOS EXAMES PSICOTÉNICOS: 120

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de Junho de 2023

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Recife

RESOLUÇÃO Nº 039 /2023 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 067/2021, Resolução de renovação de chancela nº 037/2022, o colegiado COMDICA Recife.

R E S O L V E :

Aprovar em reunião plenária extraordinária de 06/06/2023 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PERNAMBUCO – Projeto EMPREENDEDORISMO CIDADÃO.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 067/2021 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PERNAMBUCO – projeto EMPREENDEDORISMO CIDADÃO habilitado com nota 8,7 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por (um) ano.

Art. 4º Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 282.404,25 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) sendo captado pela organização até 16/12/2022 o valor de R\$ 212.404,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quatro reais).

Art. 5º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 53.201,00 (cinquenta e três mil, duzentos e um reais).

Art 6º Considerando a resolução COMDICA nº 060_2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios às resoluções 038/2018 e 016/2021, respectivamente 1ª e 2ª edições do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 7º Considerando a resolução COMDICA nº 060_2021 que inclui o anexo VIII que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 038/2018 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente.

Art 8º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pela organização ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PERNAMBUCO da divulgação de todas as informações da utilização do recurso captado através do FMCA Recife, através de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência a aplicabilidade pedagógica e financeiro do projeto.

Art. 9º Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 06/07/2023 a 06/07/2024 a OSC receberá o valor global de R\$ 159.303,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e reais) em parcelas respectivas de 50%, 30% e 20% após a assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021 - OSC – ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PERNAMBUCO / PROJETO: EMPREENDEDORISMO CIDADÃO	PERÍODOS e DATAS
11.1 Pleno extraordinário COMDICA aprovação do Cronograma	06 de junho de 2023
11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto	07 de junho de 2023
11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto – EMPREENDEDORISMO CIDADÃO chancelado através da chancela nº 067/2022 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021.	08 de junho de 2023
11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 12 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.	Até 19 de junho de 2023
11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA	Até 19 de junho de 2023

11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MODO PRESENCIAL na Sede do COMDICA)	Pedagógica	29 de junho de 2023 (Quinta-feira) às 09h:30min
	Comunicação	29 de junho de 2023 (Quinta-feira) às 10h:30min
	Financeira e Prestação de Contas	29 de junho de 2023 (Quinta-feira) às 11h:00min
11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico//Captação 10 julho de 2023	
11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	06 de julho de 2023 (Das 10h:30min às 12:00)	
11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses.	De 06 de julho de 2023 até 06 de julho de 2024	
11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração	Até 13 de julho de 2023 (Terça-feira)	
11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 30% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 17 de novembro de 2023 (Sexta-feira)	
11.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 15 de março de 2024 (Sexta-feira)	
11.9.4 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	13 de outubro de 2023 (Sexta-feira)	
11.9.5 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	15 de fevereiro de 2024 (Quinta-feira)	
11.9.6 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	15 de julho de 2024 (Segunda-feira)	
11.9.7 Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	06 de agosto de 2024 (Terça-feira)	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de junho de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

PORTARIA Nº 008/2023

A Secretária da Mulher, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no art. 115 parágrafo único Inciso III da Lei nº 14612 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **Bruna Boeckmann de Andrade**, Secretária Executiva da Mulher, matrícula 114.269-0, símbolo "CDE-1", CPF xxx.195.614-xx, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, enquanto estiver no exercício do cargo, referente a Secretaria da Mulher e o Fundo Municipal de Política para à Mulher.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de Junho de 2023

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Secretaria da Mulher

PORTARIA Nº 009/2023

A Secretária da Secretaria da Mulher, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada de "Controlador Interno" da Unidade Jurisdicionada da Secretaria da Mulher:

BRUNA BOECKMANN DE ANDRADE

Cargo: Secretária Executiva

CPF: xxx.195.614-xx

E-mail: bruna.boeckmann@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de junho de 2023

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA Nº 017/2023 - DPR/CONVIVA DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO as atribuições da portaria nº 013/2022 que estabelece diretrizes e procedimentos relativos à gestão e a fiscalização de contratos administrativos e de outros instrumentos congêneres no âmbito da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 007/2023, celebrado entre a CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, com a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP, cujo objeto, é a de contratação de empresa Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado para atender as demandas da Conviva,

I - Gestor: **Marcelo Francisco de Abreu**, Matrícula nº 286-0

II - Fiscal: **Tatiana de Vasconcelos Borba**, Matrícula nº 50.561-7

III - Fiscal Substituta: **Sandra Valéria Menezes de Albuquerque**, Matrícula nº 50.530-7,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2023.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 007/2022, firmado em 01 de junho de 2022

Especie: Contrato nº 007/2022, firmado em 01 de junho de 2022

Contratante: AUTARQUIA CONVIVA MERCADOS E FEIRAS

Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, motorista veículo pequeno porte, 44 horas, habilitação B, visando atender as necessidades da AUTARQUIA CONVIVA MERCADOS E FEIRAS.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando assim o prazo a partir de 02 de junho de 2023 e finalizando em 02 de junho de 2024.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 040 SEDEC/SEINFRA DE 05 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Interna nº 017 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASRO/SASRO de 26 de abril de 2023, processo SEI 20.001166/2023-18.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor da Sra. **LUCICLEIDE GOMES DE LIMA**, CPF XXX.552.XXX-34 e RG X.060.2XX SDS/PE, devidamente cadastrada junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirada de sua residência localizada neste Município, na Rua Afonso Pena, 10 B, Pantanal, Barro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 28 de fevereiro de 2023.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 041 SEDEC/SEINFRA DE 05 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Interna nº 013 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASRO de 10 de abril de 2023, processo SEI 20.000881/2023-25.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor da Sra. **MARILIA MACHADO DA SILVA**, CPF XXX.329.XXX-08 e RG X.729.1XX SDS/PE, devidamente cadastrada junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirada de sua residência localizada neste Município, na Rua dos Milagres, 123, Vila dos Milagres, Barro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de março de 2023.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 042 SEDEC/SEINFRA DE 05 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 054/2023 SEINFRA/SEDEC/GGAS/SAM de 05 de junho de 2023, processo SEI 20.001866/2023-02.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 03 (três) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de abril de 2023.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 042 SEDEC/SEINFRA DE 05 DE JUNHO DE 2023

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	GENERINA MARIA DA SILVA	XXX.043.XXX-82	RUA RIO PARAGUACU, 40 A	UR-02	COHAB
2	JOSE ALBERTO DOS SANTOS	XXX.551.XXX-01	RUA AFONSO PENA, 05	PANTANAL	BARRO
3	REGINALDO BATISTA DO NASCIMENTO	XXX.062.XXX-34	RUA MARIA AMELIA DE SANTANA, 82	BARREIRAS	VARZEA

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 043 SEDEC/SEINFRA DE 05 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 055/2023 SEINFRA/SEDEC/GGAS/SAM de 05 de junho de 2023, processo SEI 20.001868/2023-93.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 05 (cinco) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de maio de 2023.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 043 SEDEC/SEINFRA DE 05 DE JUNHO DE 2023

Ordem	Beneficiária	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	DENICE FERREIRA DE LIMA	XXX.563.XXX-70	RUA MANOEL BUFFONE PIRES, 160 C	LAGOA ENCANTADA	COHAB
2	KARINE RAMOS DE MEDEIROS	XXX.224.XXX-67	RUA LIMEIRA, 167	CORREGO DO MORCEGO	DOIS UNIDOS
3	MICHELE MENZES PACHECO	XXX.186.XXX-07	RUA BAIANOPOLIS, 53	CORREGO DO JOAQUIM	NOVA DESCOBERTA
4	SHIRLEY FERNANDA HONORATO	XXX.036.XXX-50	RUA DOUTOR CEZAR MONTEZUMA, 162 A	LAGOA ENCANTADA	COHAB
5	SILVANADOS SANTOS AMANCIO	XXX.560.XXX-68	RUA ALICE DOS SANTOS, 71 A	BARREIRAS	VARZEA

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 0729061716

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0729061716

RECORRENTE: CARMEM LUCY DE LACERDA LIMA

RECORRIDO: 1º REGIONAL

RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA

ACÓRDÃO nº: 137/2023.

Ementa: INSTALAÇÃO DE TOLDO EM PASSEIO PÚBLICO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA ESCRITA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e modificar a decisão de primeiro grau para substituir a penalidade de multa por advertência escrita.

C.R.A., Recife, 02 de maio de 2023.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora

Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

Christiane Teixeira Gomes - Conselheira